

DECRETO Nº 2.200, de 27 de maio de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº **207/2004, de 27/05/2004**, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **05208**, em **27/05/2004**;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-345.400,00** (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.301.0032.2.151	33903900	0010	4.500,00
1111.10.301.0032.2.151	33903000	0010	3.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33903200	0011	2.000,00
1111.10.302.0032.1.029	44905100	0000	16.000,00
1111.10.302.0032.1.029	44905100	0012	319.900,00
T O T A L			345.400,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0000	9.500,00
1111.10.302.0032.1.066	44905100	0000	26.316,00
1111.10.302.0032.1.066	44905100	0012	47.269,00
1111.10.302.0032.1.069	44905100	0000	59.999,00
1111.10.302.0032.1.069	44905100	0012	174.199,00
1111.10.302.0032.1.070	44905100	0000	23.000,00
1111.10.302.0032.1.070	44905100	0012	5.117,00
T O T A L			345.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de maio de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai - RJ